



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.875, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 5.832.471,36.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 5.832.471,36 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.832.471,36	F.1.621
--	-----	--	--------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1798, de 06/10/2025.